

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº017 /2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e de acordo com o contido no processo nº 19.922.220-1,

RESOLVE:

Art. 1º ENCERRAR, sem imputação de responsabilidade ao condutor

do veículo oficial, o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 004/2023, publicada no Diário Oficial do estado do Paraná nº 11339, de 16 de janeiro de 2023, referente a acidente com veículo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas RHX-4J02, conforme descrito no processo nº 19.922.220-1.

Art. 2º DETERMINAR que a Gerência Estadual de Administração e o setor de Logística de Transporte/Frota comuniquem o teor desta Portaria aos envolvidos (membros da Comissão Sindicante e servidor arrolado) e que o Agente de Ouvidoria e o Assessor de Gabinete procedam as comunicações inerentes à CGE.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 09 de fevereiro de 2023
(assinado Digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

12260/2023



Diário OFICIAL Paraná
Central de atendimento ao cliente - CAC

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200 5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br